

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 124/2026, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual - PCA

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

AQUISIÇÃO DE TECIDOS E PLÁSTICOS PARA A EXECUÇÃO DO “PROJETO FLORES-SER”.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de tecidos destinados à execução do Projeto “Flores-Ser”, a ser desenvolvido nos núcleos da Fundação Municipal Crê-Ser, deverá observar os seguintes requisitos:

1. Requisitos do objeto

- Os tecidos a serem adquiridos deverão ser **adequados à confecção de forrações de mesas (toalhas)** utilizadas nos ambientes de refeição, bem como

para atividades socioeducativas do projeto;

- Deverão possuir **resistência, durabilidade e qualidade compatíveis** com uso contínuo e frequente higienização;
- Os materiais deverão apresentar **boa capacidade de limpeza**, sendo preferencialmente laváveis e de fácil manutenção;
- Os tecidos não poderão apresentar defeitos, rasgos, manchas, odores ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização;
- As especificações técnicas (tipo de tecido, composição, gramatura, dimensões e cores) deverão ser detalhadas no Termo de Referência.

•

2. Requisitos de qualidade e segurança

- Os produtos deverão atender a padrões mínimos de qualidade, garantindo **segurança no manuseio por crianças e adolescentes**;
- Não poderão conter substâncias ou elementos que ofereçam risco à saúde;
- Deverão ser adequados ao uso em ambientes coletivos, especialmente em espaços destinados à alimentação.

•

3. Requisitos de entrega

- A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Fundação Municipal Crê-Ser;
- Os materiais deverão ser entregues **em perfeitas condições de uso**, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte;
- O prazo de entrega deverá ser compatível com o cronograma de execução do projeto.

•

4. Requisitos da contratada

- A empresa deverá estar **regularmente constituída e em situação regular** perante os órgãos fiscais e trabalhistas;
- Deverá comprovar capacidade de fornecimento compatível com o objeto contratado;
- Responsabilizar-se pelo transporte, entrega e substituição de materiais que apresentem defeitos ou inconformidades;
- Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

•

5. Sustentabilidade

- Sempre que possível, deverão ser priorizados tecidos que apresentem **menor impacto ambiental**, como materiais recicláveis ou com processos produtivos sustentáveis;
- A contratada deverá observar práticas que reduzam desperdícios e impactos ambientais durante a execução contratual.
-

6. Adequação à finalidade pública

- Os materiais deverão atender às necessidades do Projeto “Flores-Ser”, especialmente quanto à **melhoria dos ambientes de refeição**, proporcionando condições adequadas de higiene, organização e acolhimento;
- Devem permitir sua utilização também nas atividades pedagógicas e socioeducativas previstas no projeto.
-

7. Requisitos de habilitação

- Para fins de contratação, a futura contratada deverá comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação econômico-financeira, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.1. Habilitação jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com suas alterações, quando houver, comprovando a representação legal da empresa;
- No caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando aplicável.

7.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeito de negativa.

• **7.3. Qualificação econômico-financeira**

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
- Quando exigido no Termo de Referência, apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- Poderão ser exigidos índices contábeis mínimos (como liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral), desde que devidamente justificados no processo.

• **7.4. Disposições gerais**

- Será admitida a apresentação de certidões positivas com efeito de negativas;
- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida, ainda que contenha alguma restrição fiscal ou trabalhista, assegurado o prazo legal para regularização, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;
- A documentação deverá estar válida na data da sessão ou da contratação.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

Nº	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	TECIDO	TECIDO, MATERIAL:100% POLIÉSTER, COR:BEGE, LARGURA:1,50 M, TIPO:OXFORD	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	METRO	300	4.494,00

2	PLÁSTICO	PLÁSTICO, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA:0,15 MM, LARGURA:1,40 M, APLICAÇÃO:ARTESANA TO, COMPRIMENTO:50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO EM SEDA	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	METRO	150	4.497,00
---	----------	---	--	-------	-----	----------

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **aquisição de tecidos** destinados à execução do Projeto “Flores-Ser”, a ser desenvolvido nos núcleos da Fundação Municipal Crê-Ser, com foco na **confeção de forrações de mesas (toalhas)** utilizadas nos espaços de refeição, bem como no apoio às atividades socioeducativas previstas no projeto.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, preferencialmente na forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço**, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Fundação Municipal Crê-Ser, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e isonomia.

Os tecidos a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas mínimas, especialmente quanto à **durabilidade, resistência, facilidade de higienização e adequação ao uso em ambientes coletivos**, considerando sua aplicação direta nos espaços destinados à alimentação de crianças e adolescentes. Deverão ainda possibilitar o manuseio seguro e adequado pelos usuários durante as atividades pedagógicas.

A solução contempla:

- O fornecimento de tecidos em quantidade suficiente para atender à demanda dos núcleos da Fundação Municipal Crê-Ser;
- A utilização dos materiais tanto na **melhoria das condições dos ambientes de refeição**, por meio da confecção de toalhas, quanto no desenvolvimento de atividades educativas e manuais;
- A entrega dos produtos em condições adequadas de uso, conforme prazos e locais definidos pela Fundação Municipal Crê-Ser.

Destaca-se que a adoção desta solução contribui para a **promoção de ambientes mais organizados, higienizados e acolhedores**, impactando positivamente na rotina alimentar dos usuários, além de fomentar o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e o senso de pertencimento por meio da participação nas atividades do projeto.

Por fim, a solução escolhida mostra-se **simples, eficiente e economicamente viável**, não demandando aquisição de equipamentos complexos ou contratação de serviços especializados, sendo suficiente a aquisição direta dos materiais necessários para alcance dos objetivos institucionais e pedagógicos do Projeto “Flores-Ser”.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem, sempre que possível, ser divididas em parcelas, de forma a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores. Contudo, o parcelamento deve ser afastado quando não se mostrar técnica ou economicamente viável.

No presente caso, a contratação tem por objeto a **aquisição de tecidos destinados à execução do Projeto “Flores-Ser”**, especialmente para a confecção de **forrações de mesas (toalhas)** utilizadas nos espaços de refeição dos núcleos da Fundação Municipal Crê-Ser, além do uso em atividades socioeducativas.

A opção pelo **não parcelamento** justifica-se pelos seguintes aspectos:

- **Padronização dos materiais:** A aquisição conjunta garante uniformidade quanto à textura, cor, composição e qualidade dos tecidos, fator essencial para a padronização das toalhas utilizadas nos ambientes de refeição, promovendo organização visual e identidade institucional;
- **Eficiência logística e operacional:** A contratação com um único fornecedor reduz a complexidade na gestão contratual, no recebimento, conferência e controle dos materiais, evitando riscos de divergências entre lotes fornecidos por empresas distintas;
- **Economicidade:** A aquisição em maior escala tende a proporcionar melhores condições comerciais, com ganhos de escala e redução de custos unitários, tornando a contratação mais vantajosa para a Administração;
- **Compatibilidade técnica:** O objeto apresenta natureza comum e homogênea, não havendo diversidade técnica relevante que justifique sua divisão em itens ou lotes distintos;
- **Redução de riscos:** O fornecimento por múltiplos fornecedores poderia acarretar inconsistências na qualidade dos materiais, comprometendo tanto a finalidade estética quanto funcional das forrações e das atividades do projeto.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, sendo mais adequado à Fundação Municipal Crê-Ser a realização da contratação de forma única, garantindo maior eficiência, padronização e segurança na execução do Projeto “Flores-Ser”.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, espera-se alcançar resultados que atendam às necessidades institucionais da Fundação Municipal Crê-Ser, bem como aos objetivos do Projeto “Flores-Ser”, especialmente no que se refere à melhoria dos ambientes e ao desenvolvimento socioeducativo dos usuários.

Dentre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- **Melhoria das condições dos ambientes de refeição**, por meio da confecção de forrações de mesas (toalhas), proporcionando espaços mais organizados, higienizados e acolhedores para crianças e adolescentes atendidos;
- **Promoção de um ambiente mais digno e humanizado**, contribuindo para o bem-estar dos usuários durante os momentos de alimentação, fortalecendo hábitos saudáveis e o convívio social;
- **Apoio à execução das atividades socioeducativas**, possibilitando o uso dos tecidos em oficinas e práticas pedagógicas previstas no Projeto “Flores-Ser”;
- **Desenvolvimento de habilidades manuais, cognitivas e socioemocionais** dos participantes, por meio do envolvimento nas atividades de confecção e uso dos materiais;
- **Fortalecimento do senso de pertencimento e cuidado com os espaços coletivos**, incentivando a participação ativa dos usuários na organização e manutenção dos ambientes;
- **Padronização e melhor apresentação dos espaços institucionais**, reforçando a identidade visual e a organização dos núcleos da Fundação;
- **Eficiência na aplicação dos recursos públicos**, por meio da aquisição de materiais adequados, duráveis e compatíveis com a finalidade proposta, evitando desperdícios e retrabalhos.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a qualificação dos serviços prestados pela Fundação Municipal Crê-Ser, alinhando-se às diretrizes de proteção integral à criança e ao adolescente e promovendo impactos positivos no atendimento ofertado.

OBSERVAÇÃO

ANEXO I: cópia do Projeto Flores-Ser

CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação para **aquisição de tecidos destinados à execução do Projeto “Flores-Ser”**, a ser desenvolvido nos núcleos da Fundação Municipal Crê-Ser, mostra-se **tecnicamente adequada, necessária e plenamente viável**, sob os aspectos operacional, econômico e institucional.

A solução proposta atende de forma satisfatória às necessidades identificadas, especialmente quanto à **melhoria das condições dos ambientes de refeição**, por meio da confecção de forrações de mesas (toalhas), bem como ao suporte às atividades socioeducativas do projeto, contribuindo para a promoção de um ambiente mais organizado, higienizado e acolhedor para crianças e adolescentes atendidos.

Ademais, restou evidenciado que a contratação apresenta **compatibilidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público**, não havendo óbices técnicos ou administrativos à sua implementação, tampouco alternativas mais vantajosas no momento.

F

Dessa forma, **conclui-se pela aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar**, recomendando-se o prosseguimento do processo com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das providências necessárias para a realização da contratação, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

João Monlevade, MG - 22 de abril de 2026

HELÁDIO JOSÉ DA SILVEIRA - CPF: 059.183.476-66

Responsável pelo ETP